



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1989
EXTRA

Terça-feira, 09 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 264

Fls. Nº 12



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 843/2022, de 8 de agosto de 2022.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Cassilândia-MS e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 1.998/15, de 06 de maio de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

Presidente-Gestor: **Márcia Leonel de Souza Oliveira**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Contador: **Olzimar Alves de Paula**.

Parágrafo Único – Os cargos de que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previstas nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis Presidente-Gestor e Tesoureiro-Gestor acima nomeados, assinando documentos públicos e particulares, inclusive bancários, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 598/2021, de 29 de junho de 2021.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (8) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1989
EXTRA

Terça-feira, 09 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 264

Fls. Nº 13



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

844/2022, de 8 de agosto de 2021.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA de Cassilândia-MS e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 185/16, de 13 de julho de 2016 e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

Presidente-Gestor: **Márcia Leonel de Souza Oliveira**;
Tesoouero-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Contador: **Olzimar Alves de Paula**.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente e, mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 596/2021, de 29 de junho de 2021.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (8) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1989
EXTRA

Terça-feira, 09 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 264

Fls. Nº 14



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 845/2022, de 8 de agosto de 2022.

“Nomeia os Gestores do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI de Cassilândia-MS e dá outras providências”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2.253/2021, de 17 de setembro de 2021 e, em especial o § 3º, do Art. 3º da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

Presidente-Gestor: **Márcia Leonel de Souza Oliveira**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Contador: **Olzimar Alves de Paula**.

Parágrafo Único – Os cargos de que se trata o “caput” deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previstas nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis Presidente-Gestor e Tesoureiro-Gestor acima nomeados, assinando documentos públicos e particulares, inclusive bancários, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (8) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1989
EXTRA

Terça-feira, 09 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)